



**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**

**PROCESSO** 2011-0.205.146-9

**PROCESSO SEI** 6110.2018/0010033-1 ✓

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do Termo de Convênio para o período de janeiro a junho de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho com inclusão e exclusão de equipe descrito no item 2.2

**VALOR MENSAL** R\$ 60.428.097,45 (sessenta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). ✓

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0. ✓



**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 – Liberdade , neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, Registro Funcional nº 571.898.8/7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob Prot. nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 478.200, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012 - NTCSS - SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

**1.1** Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

**2.1 PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de Janeiro a Junho de 2025, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho, continuidade na manutenção das atividades na Assistência Médica Ambulatorial – Dos Serviços de Urgência / Emergência no prontos Socorros Municipais e Unidade de Terapia Intensiva, nas unidades Dr. Alípio Correa Neto – Ermelino Matarazzo (P.S/UTI); Dr. Cármino Caricchio (P.S/UTI); Dr. Arthur Ribeiro de





**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Saboya (P.S/UTI); Tide Setúbal (P.S/UTI); Prof. Waldomiro de Paula (P.S/UTI); SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

2.2 Conforme Plano de Trabalho Orçamentário haverá alteração nas unidades hospitalares descritas abaixo (inclusão/exclusão):

**HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA**

**PRONTO SOCORRO**

**INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Aprendiz	20 Horas	04
Cirurgião Bucomaxilo Facial	12 Horas/Diurno	01
Cirurgião Geral	12Horas/Diurno	07
Neurologia Clínica	40 Horas	01
Técnico de Segurança Trabalho	40 Horas	02

**EXCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Cirurgião Bucomaxilo Facial	12 Horas/Noturno	01
Neurologia Clínica	20 Horas	01

**HM DR CARMINO CARICCHIO**

**PRONTO SOCORRO**

**INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Aprendiz	20 Horas	02
Médico Examinador	30 Horas	02

**EXCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Médico Examinador	20 Horas	03

**HM DR ALIPIO CORRÊA NETO**





**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**PRONTO SOCORRO**

**INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Aprendiz	20 Horas	02
Farmacêutico	36 Horas/Noturno	01
Neurologia Clínica	20 Horas	01

**EXCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Farmacêutico	36 Horas/Diurno	01
Clinico Geral	30 Horas	01

**HM DR WALDOMIRO DE PAULA**

**PRONTO SOCORRO**

**INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Aprendiz	20 Horas	03

**RETAGUARDA PSIQUIATRIA**

**INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Psiquiatria	12 Horas/Noturno	07

**UTI ADULTO**

**INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Fonoaudiólogo	20 Horas	02

**EXCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Fonoaudiólogo	40 Horas	01

**HM TIDE SETÚBAL**





**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

**PRONTO SOCORRO**

**INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Aprendiz	20 Horas	05
Coordenador Médico Cirurgia Geral	40 Horas	01
Ortopedista	12 Horas/Diurno	01
Ortopedista	12 Horas/Noturno	01
Psicólogo	40 Horas	01

**EXCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Coordenador Médico Cirurgia Geral	30 Horas	01
Ortopedista	12 Horas/Diurno	01
Ortopedista	12 Horas/Noturno	01

**UTI ADULTO**

**INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Fonoaudiólogo	20 Horas	02

**EXCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Fonoaudiólogo	40 Horas	01

**SAMU**

**SUDESTE**

**INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	05
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	07
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	07

**EXCLUSÃO**



**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	01
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	01

**SUL**

**INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	04
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	04

**EXCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	05
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	05

**LESTE**

**INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	01
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	01

**EXCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Condutor Ambulância	36 Horas/Noturno	05
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	03
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	03

**NORTE**

**INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	02
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	02



**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**OESTE  
INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	01
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	01

**CENTRO  
EXCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	06
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	06

**CENTAL DE REGULAÇÃO  
INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Enfermeiro	36 Horas/Diurno	04
Médico Regulador	12 Horas/Diurno	04

**EXCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Médico Regulador	12 Horas/Noturno	04

**URAM  
EXCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Enfermeiro URAM	36 Horas/Diurno	04

**COORDENAÇÃO OPERACIONAL  
INCLUSÃO**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária/Período</b>	<b>Quantitativo</b>
Aprendiz	20 horas	02

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**



**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

3.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula décima primeira – do Prazo de vigência, a prorrogação do Termo de Convênio nº 001/2012, pelo período de janeiro a junho de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Nota de Reserva/Empenho.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de janeiro a junho de 2025, o valor mensal de **R\$ 60.428.097,45** (sessenta milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo mensalmente e segue o plano de trabalho:

Período	Repasse Custeio Mensal	Custeio Total
Janeiro a Junho	R\$ 60.428.097,45	R\$ 362.568.584,70

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.





**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Nome *Jacqueline Rosa G Silva*

CPF

Nome

CPF

